



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**  
Estado de Pernambuco

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**  
**“CUMARU CULTURAL”**

Pelo presente Edital, o **Município de Cumaru**, através da sua **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**, com sede à Rua João de Moura Borba, S/N – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55.655-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para destinar os valores recebidos através da Lei Federal nº 14.017/2019 (Lei Aldir Blanc), com fundamento no art. 3º, III da mencionada lei, de acordo com os critérios adiante indicados.

### **1. OBJETO**

Credenciamento de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes no Município de Cumaru/PE por, no mínimo, dois anos, que apresentem impossibilitados de executar suas atividades por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, para, dentro do Prêmio Cumaru Cultural, reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva cultural em Cumaru/PE, estimulando projetos nessa área, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Estão habilitadas a participar do **Prêmio Cumaru Cultural**, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva Cultural de Cumaru, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual, participantes das modalidades adiante indicadas, sediados e atuantes no Município de Cumaru/PE por, no mínimo, dois anos e tenham tido sua inscrição no Programa Cumaru Cultural homologada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**  
Estado de Pernambuco

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – As propostas devem ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com sede à Rua João de Moura Borba, S/N – Centro – Cumaru/PE, de 09:00 horas até 10 horas durante os dias 21 e 22 de DEZEMBRO de 2020.

3.2 - É obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações.

3.3 - Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

3.3.1 - Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

3.4 - A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Comprovante de endereço do proponente;
- Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
- Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)

### **4. OBTENÇÃO DO EDITAL**

O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis aos interessados sob duas formas:

- Em meio digital por intermédio do Portal do Município <<http://www.cumaru.pe.gov.br>> ou por intermédio do e-mail [cumarucultural@gmail.com](mailto:cumarucultural@gmail.com), sendo necessário, neste último, a solicitação formal, devidamente identificando o respectivo edital;
- Em meio físico junto à Controladoria Municipal (no endereço acima), no horário de 09h00 às 17h00min, impreterivelmente entre os dias 18 à 21 de dezembro de 2020.

### **5. DA PREMIAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**  
Estado de Pernambuco

5.1 - O Prêmio Cumaru Cultural, para os Trabalhadores/as da Cultura de Cumaru contemplará propostas com um investimento de até R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), recebidos através da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

5.2 - A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>TOTAL</b>
Artesanato/Poetas/ Escritores	Até 20	<ul style="list-style-type: none"><li>R\$ 1.450,00</li><li>Artistas com participação comprovada neste Município ou reconhecidamente na esfera ou nacionais) Obs:Deve comprovar atuação no Município de Cumaru</li></ul>	R\$ 29.000,00
Difusores de Atividades Culturais	Até 06	<ul style="list-style-type: none"><li>R\$ 2.000,00</li><li>Geradores de Conteúdo através de meios de comunicação Rádio/Internet, qualidade animadores e mediadores (locutores) que promovem e exercem a difusão das diversas expressões culturais no Município.</li></ul>	R\$ 12.000,00
Artistas Circenses/Outros	06	R\$ 500,00 Geradores de culturas continua que comprovem ações individuais ou	R\$ 3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**  
Estado de Pernambuco

		conjuntas participativas artísticas com foco na expressão popular em praças, circos e áreas comuns públicas do povo que comprovadamente tenha cunho cultural de preservação da identidade sócio – cultural nordestina	
Artistas e ou Promotor Cultural Musicais/Geradores de Cultura para difusão	Até 18	R\$ 3.000,00 Geradores de culturas de expressões Musicais continuados que comprovem ações individuais ou conjuntas participativas artísticas com foco na expressão popular MPB em praças, circos e áreas comuns públicas do povo que comprovadamente tenha cunho cultural de preservação da identidade sócio – cultural nordestina e Brasileira	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 98.000,00</b>

5.3 - Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

## 6 - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições.

## 7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Ponto	Total de pontos
Portfólio do proponente	00 a 15	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**  
Estado de Pernambuco

Qualidade artística da proposta	00 a 10	10
Inovação na produção do objeto da proposta	00 a 10	10
Originalidade da proposta	00 a 10	10
Contribuição para desenvolvimento cultural local	00 a 10	10
Efeito multiplicador e abrangência de público	00 a 10	10
Criatividade na elaboração da proposta	00 a 10	10
Trajetória Artística do proponente (Currículo)	00 a 10	10
Detalhamento da obra (Descrição técnica)	00 a 15	15
Total		100

## 8 – DO CRONOGRAMA

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	18/12/2020
Inscrições/Propostas	21/12/2020 a 22/12/2020
Análise documental e das propostas de caráter eliminatório	23/12/2020
Divulgação /resultado das propostas habilitadas	24/12/2020
Recursos ao resultado	28/12/2020
Divulgação do resultado dos recursos	28/12/2020
Divulgação final das propostas habilitadas	29/12/2020
Premiação das propostas	29/12/2020

## 9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

9.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 01 (um) integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 01 (um) integrante da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, 01 (um) integrante da Procuradoria Jurídica do Município e 01 (um) Controladoria do Município de Cumaru.

9.2. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário acima, e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

9.3. A referida comissão será nomeada por Portaria do Prefeito Municipal de Cumaru.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**  
Estado de Pernambuco

10.1- O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Cumaru ([www.cumaru.pe.gov.br](http://www.cumaru.pe.gov.br))

10.2- Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

10.3- As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

10.4- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

10.5- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Cumaru.

Cumaru/PE, 18, de Dezembro de 2020.

**LARISSA CARLA BEZERRA COSTA E SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**  
Estado de Pernambuco

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital N. 01/2020**

**1. CATEGORIA**

(assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição.  
opção):

Assinale uma única

(        ) Artesanato/Poetas/ Escritores	(        ) Difusores de Atividades Culturais	(        ) Artistas Circenses/Outros
(        ) Artistas e ou Promotor Cultural Musicais/Geradores de Cultura para difusão		

**2. DADOS DO CANDIDATO**

Nº do Cadastro CPF/CNPJ:

Nome da Pessoa Física/ Razão Social:

Telefone:

E-mail:

Endereço Completo:

CEP:

**3. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Cumaru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação)

**CNPJ: 11.097.391/0001-20**

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130